



L I D O
12, 4, 2011
Em. Está
Assessoria de Plenário

IND 1316 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane Roriz)

Sector de Protocolo Legislativo para reg. em seguida à:
 CCJ CEOF CAS CDC
 DSEG CAF CES CDDHCEDP
CDESOCTMAT
Em. 13, 04, 11
Aduniz
Helder Pinheiro Lima
Chefe do Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA A CRIAÇÃO DA CASA DE CULTURA DO PARANOÁ – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno sugere ao poder executivo por intermédio da Secretaria de Cultura a criação da Casa de Cultura do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender a reivindicações da população que clama por um espaço onde os eventos culturais da cidade possam ser praticados, exibidos e apreciados por toda a comunidade.

Atualmente, a cidade do Paranoá sofre com a falta de espaço onde os artistas locais possam exercer seu talento e cultura local. A Casa de Cultura do Paranoá seria, portanto, um ponto de encontro da comunidade e dos artistas; criando assim um espaço de confraternização e livre manifestação.

Ante o exposto, solicito respeitosamente o apoio de meus nobres pares na aprovação desta solícita indicação que será, sem dúvida alguma, de grande valia para a citada comunidade.

Sala das comissões,

Liliane Roriz
LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 1316 / 2011
Folha Nº 01 Beto

ASSESSORIA DE PLENARIO E DISTRIB. 12/ABR/2011 13:00